



COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta – Categoria A

CNPJ/ME nº 25.369.840/0001-57

Código CVM 2628-0

FATO RELEVANTE

COMERC PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) (B3:COMR3) em cumprimento ao Art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral os seguintes eventos envolvendo a Companhia:

A Companhia recebeu, em 25 de fevereiro de 2022, notificação irrevogável e irretratável da Vibra Energia S.A. (“Vibra”) solicitando a Conversão das Debêntures (conforme abaixo definido) e exercendo a Opção de Compra (conforme abaixo definido), o que envolve a aquisição, pela Vibra, de até aproximadamente 50% das ações representativas do capital social total e votante da Companhia.

Em 08 de outubro de 2021, a Vibra (i) subscreveu, em colocação privada, debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia que, em caso de conversão, poderão atribuir à Vibra ações representativas de 30% do capital social da Companhia (“Conversão das Debêntures”); e (ii) assegurou opção para adquirir, dos acionistas da Companhia, ações de emissão da Companhia, a qual foi aditada em 25 de fevereiro de 2022, de forma que após a Conversão das Debêntures, a Aquisição Vibra Comercializadora (conforme abaixo definido) e a aquisição das ações objeto da opção, a Vibra e os acionistas da Vibra Comercializadora passem a deter 50% do capital social total e votante da Companhia (“Opção de Compra”).

A transação contempla, ainda, a possibilidade de contribuição, pela Vibra, no capital social da Companhia, da totalidade das ações de emissão da Vibra Comercializadora de Energia S.A. (“Vibra Comercializadora”) antiga Targus, sociedade que hoje integra o grupo da Vibra, de forma que a Vibra Comercializadora se torne uma subsidiária integral da Companhia (“Aquisição Vibra Comercializadora” e, em conjunto com a Conversão das Debêntures e a Opção de Compra, a “Operação”).

As condições estipuladas para a Conversão das Debêntures e o exercício da Opção de Compra foram cumpridas, incluindo a obtenção da aprovação da Operação de forma irrestrita pelo CADE, em 20 de



janeiro de 2022, bem como a realização, em 24 de fevereiro de 2022, de assembleia geral de acionistas da Companhia aprovando a dispensa da eventual obrigação de realização de oferta pública para aquisição de ações em razão da Operação.

Ademais, após a celebração dos documentos iniciais da Operação, as partes avançaram na negociação de opções de compra e venda, por meio das quais a Vibra terá a prerrogativa de adquirir e os acionistas da Companhia terão a prerrogativa de alienar até a totalidade das ações de emissão da Companhia. Nesse sentido, os acionistas da Companhia, a Vibra e acionistas minoritários da Vibra Comercializadora firmaram, em 25 de fevereiro de 2022, acordos de acionistas que passarão a regular as relações entre eles a partir da implementação da Conversão das Debêntures e da Aquisição Vibra Comercializadora.

A Companhia manterá o mercado em geral informado, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, sobre os eventos relevantes referentes à implementação das transações que compõem a Operação e seus eventuais desdobramentos.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado em geral informado sobre fatos e atos relevantes por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor.

São Paulo, 2 de março de 2022.

COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

Fernando Souza Oliveira

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores